



PLN 22/2023

00024

## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

### EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2023

EMENDA Nº

#### TEXTO DA EMENDA

##### SUPLEMENTAR:

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26201 - Colégio Pedro II

Funcional Programática: 12.368.5011.20RI.0033

Ação: Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro

GND: 4 RP:2 MOD: 90 Fonte: 3051

VALOR: R\$ 8.000.000,00

##### CANCELAR:

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Funcional Programática: 25.751.3001.20V1.0001

Ação: Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

GND:3 RP:2 MOD: 90 Fonte: 3049

VALOR: R\$ 8.000.000,00

#### JUSTIFICATIVA

A emenda em questão tem como objetivo fortalecer e reforçar a ação orçamentária Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro na ampliação e funcionamento do Colégio Pedro II, atendendo os campi nos bairros do [Centro](#), [São Cristóvão](#) (3 unidades), [Humaitá](#) (2 unidades), [Tijuca](#) (2 unidades), [Engenho Novo](#) (2 unidades) e [Realengo](#) (2 unidades).

Brasília, 11 de setembro de 2023.

OTONI DE PAULA  
Deputado Federal MDB-RJ



Validação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários  
eticados e assinados pelo autor.  
Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233808203200>

CD/23380.8203200

